LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2019

De 10 de Junho de 2019

"Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Professores e Coordenadores da rede pública Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial de 4,18% (quatro virgula dezoito por cento), sendo 3,00% (três por cento) em abril, a partir de 01.05.2019 e reajuste de 1,15 a partir de 01.07.2019, para os professores e coordenadores efetivos da rede pública municipal, conforme valores constantes nas tabelas anexas.

Art. 2º- O reajuste de que trata esta Lei se refere a reajuste salarial dos profissionais de educação da área de ensino (professores e coordenadores) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- As despesas de que trata esta Lei se refere correrão por conta da dotação orçamentária própria do FUNDEB

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 10 de junho de 2019.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal